

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 04/2016**

## RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 332/2015

Considerando o Decreto nº 332, de 19 de Junho de 2015, que aprova o Condomínio Residencial Kagidu, no qual fora informada por equívoco da administração municipal a extensão territorial do mesmo de 57.415,98 m<sup>2</sup> quando o correto trata-se de 123.755,49 m<sup>2</sup>;

Considerando que cabe à administração pública anular seus atos de ofício quando eivados de ilegalidade ou revogá-los, quando ausentes os critérios de oportunidade e conveniência;

### RESOLVE:

**Art. 1º - ONDE SE LÊ:** **Art. 1º.** Fica aprovado o Condomínio Residencial Kagidu, de propriedade do Sr. Germaldo Ferreira de Moura, RG 04.635.707-66 SSP/BA, CPF 617.991.735-34, localizado na Rodovia BA 330, Perímetro Urbano desta Cidade, com área de 57.416,98 m<sup>2</sup>, tudo em conformidade com as plantas, memoriais, e demais elementos e informações constantes no projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**LEIA-SE:** **Art. 1º.** Fica aprovado o Condomínio Residencial Kagidu, de propriedade do Sr. Germaldo Ferreira de Moura, RG 04.635.707-66 SSP/BA, CPF 617.991.735-34, localizado na Rodovia BA 330, Perímetro Urbano desta Cidade, com área de 123.755,49 m<sup>2</sup>, tudo em conformidade com as plantas, memoriais, e demais elementos e informações constantes no projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2015.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito Municipal

1